



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- Edital nº. 01/2020.

---

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 01/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A Secretária Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para realização de Processo Seletivo para estágio remunerado para atuarem nas unidades da Rede Municipal de Educação

### 1. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo para estágio Remunerado seguirá o programa apresentado no QUADRO 1.

| Data                    | Etapa  |
|-------------------------|--|
| 28/01/2020              | Lançamento do edital   |
| 03/02/2020 a 04/02/2020 | Inscrição presencial e entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação – de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00 |
| 05/02/2020              | Processo seletivo  |
| 07/02/2020              | Publicação do resultado parcial  |
| 10/02/2019              | Início das atividades  |

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas reais e formação de cadastro reserva para Estagiários no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Ituberá-Ba, a serem distribuídas nas Instituições Municipais de Ensino:

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Estagiários

2.2.1. Ser brasileiro;

2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.3. Estar devidamente matriculado e com frequência regular na Instituição de Ensino Superior do curso de Pedagogia;

2.2.4. Ser residente e domiciliado no município de Ituberá;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Ituberá-Ba com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 – Centro. CEP: 45435-000 CNPJ: 14.195.333/0001-



### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

3.1. O estagiário, apoiará o professor nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste edital para executar as seguintes atividades:

3.1.1. Auxiliar o professor nas atividades estabelecidas e planejadas por este;

3.1.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades das unidades escolares;

3.1.3. Realizar tarefas relacionadas à higiene, cuidado e atenção às crianças, visando auxiliar o professor numa perspectiva do bem estar e do desenvolvimento da criança em todas as situações de interação do CMEI;

3.1.4. Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extra escolar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino.

3.1.5. Priorizar o atendimento à criança, assegurando sua permanência no âmbito escolar.

3.1.6. Estimular, orientar e apoiar todas as crianças quanto sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento;

3.1.7. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do da escola;

3.1.8. Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação;

3.1.9. Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.

3.2. O estagiário irá atuar com carga horária de 30 horas semanais a depender da instituição.

3.3. Considera-se o apoio dos estagiários ao professor como de natureza remunerada nos termos da Lei nº 1.712/2018;

3.4. O serviço de estágio não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.



#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- 4.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- 4.3.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - 4.3.2.1. Carteira de Identidade (frente e verso);
  - 4.3.2.2. CPF
  - 4.3.2.3. Comprovante de residência
  - 4.3.2.4. Histórico Escolar (parcial) ou declaração de disciplina cursada;
  - 4.3.2.5. Comprovante de matrícula/frequência;

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### **5. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

5.1. Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para Estagiários no âmbito da Secretaria Municipal da Educação a serem distribuídas de acordo à necessidade de cada instituição.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Estagiários, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Prova Subjetiva e Avaliação curricular.

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 – Centro. CEP: 45435-000 CNPJ: 14.195.333/0001-



documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| Experiência a ser comprovada  | Pontuação                       |
|---|---------------------------------|
| Disciplina cursada na área de educação Infantil                       | 3 pontos                        |
| Curso na área de Educação Infantil – carga horária mínima de 20 horas | 1,0 ponto a cada ano            |
| Cursando pedagogia  | 1 ponto a cada semestre cursado |
| <b>Pontuação máxima</b>   | <b>10 pontos</b>                |

6.4. A avaliação curricular pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

6.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída 03 coordenadores vinculados a Secretaria Municipal da Educação.

6.6.O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7.O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ituberá por ordem de classificação.

6.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.8.1. Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

6.8.2. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de estagiários da Secretaria Municipal da Educação.

6.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades, pelo prazo de 10 meses podendo ser reconduzido.

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 – Centro. CEP: 45435-000 CNPJ: 14.195.333/0001-



7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O estagiário receberá, a título de ressarcimento, o valor da Bolsa Estágio instituído em 500,00 (Quinhentos reais) para a carga horária de 30 horas.

8.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade e turno de necessidade do Município.

8.3. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais e turnos indicados, o candidato será automaticamente eliminado em qualquer tempo.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5. O estagiário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação Municipal de Ituberá.

  
**FERNANDA DOS SANTOS MARTINS**  
Secretária Municipal da Educação e Cultura  
PORTARIA 132/2019

*Fernanda dos Santos Martins*  
Secretária Municipal da Educação  
e Cultura  
Portaria 132/2019

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 – Centro. CEP: 45435-000 CNPJ: 14.195.333/0001-